

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.040 DE 03.09.2026.

Institui a Comissão de Gestão para Atualização do Plano de Carreira da Educação de Borá e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério), e na legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão para Atualização do Plano da Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I - Realizar estudos técnicos e jurídicos sobre a legislação aplicável;
- II - Analisar o Plano de Carreira vigente;
- III - Promover diagnóstico do quadro do magistério;
- IV - Propor diretrizes de valorização profissional;
- V - Avaliar impactos financeiros e orçamentários;
- VI - Elaborar minuta de projeto de lei;
- VII - Promover escuta de profissionais e órgãos colegiados;

Art. 3º. A Comissão de Gestão para Atualização do Plano de Carreira da Educação será composta pelos seguintes segmentos e quantitativos:

- I - Departamento Municipal de Educação (1);
- II - Diretor de Unidade Escolar (1);
- III - Docentes de Rede Fundamental (2);
- IV - Docentes de Rede Infantil (2);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

V - Departamento de Administração e Finanças (1);

VI - Conselho Municipal de Educação (2);

VII - Demais Funcionários da rede fundamental e infantil (2);

§1º. A designação nominal dos membros será realizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º. Deverá ser assegurada, sempre que possível, a representatividade dos diferentes níveis e etapas da educação básica no âmbito municipal.

§3º. Será indicado o mesmo numero de suplentes conforme os segmentos constante no artigo 3º.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos setores competentes.

Art. 5º. O cronograma de execução consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 03 de agosto de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

ANEXO I –Cronograma de Etapas para Atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal

Etapa	Descrição das Atividades	Responsáveis envolvidos	Período previsto
1	Instituição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, por meio de ato administrativo formal, com definição de membros e atribuições.	Poder Executivo Municipal / Departamento Municipal de Educação	
2	Realização da reunião inaugural da Comissão, com apresentação dos objetivos, contextualização do plano vigente e alinhamento das diretrizes de trabalho.	Comissão de Gestão do Plano de Carreira	
3	Elaboração, discussão e aprovação do Regimento Interno da Comissão, definindo normas de funcionamento e organização dos trabalhos.	Comissão de Gestão do Plano de Carreira	
4	Levantamento e estudo da legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como análise do Plano de Carreira atualmente vigente.	Comissão / Assessoria Jurídica / Departamento de Educação	
5	Diagnóstico do quadro atual do magistério, incluindo cargos existentes, formas de provimento e distribuição por nível e unidade escolar.	Comissão / Recursos Humanos / Departamento de Educação	
6	Análise pedagógica e organizacional da carreira, considerando atribuições, jornadas e desenvolvimento profissional docente.	Comissão / Equipe Técnica da Educação	
7	Estudo técnico, orçamentário e financeiro para avaliação de impactos decorrentes de eventuais atualizações no Plano de Carreira.	Comissão / Departamento de Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

8	Consolidação das propostas preliminares de atualização do Plano de Carreira, com base nos estudos realizados.	Comissão de Gestão do Plano de Carreira	
9	Revisão técnica e jurídica da proposta preliminar, com ajustes necessários para garantir viabilidade e conformidade legal.	Comissão / Assessoria Jurídica	
10	Encaminhamento da proposta final às instâncias administrativas competentes para avaliação e deliberação.	Poder Executivo Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.041 DE 03.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
017	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.14	01/110000	5.000,00
065	02.02.03	04.122.1005.2060	3.3.90.36	01/110000	30.000,00
117	02.05.01	12.365.1011.2110	3.3.90.30	01/210000	25.000,00
119	02.05.01	12.365.1011.2110	3.3.90.39	01/210000	10.000,00
128	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	01/220000	15.000,00
134	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.39	01/110000	20.000,00
270	02.09.01	17.541.1023.2230	3.3.90.30	01/110000	10.000,00
274	02.09.01	17.541.1023.2230	3.3.90.39	01/110000	5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
016	02.01.01	04.122.1001.2020	3.1.90.13	01/110000	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

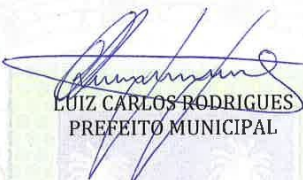
Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

046	02.02.01	04.122.1004.2050	3.1.90.91	01/110000	10.000,00
121	02.05.01	12.365.1011.2110	4.4.90.52	02/210000	75.000,00
204	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.36	01/310000	30.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual – PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 03 de setembro de 2026.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Atos Oficiais

Decretos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	8	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM	
	19	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 01 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE

Diversos

Aviso de IRP nº 12/2026. O CIVAP torna pública para conhecimento de todos os seus entes consorciados, a Intenção de realizar Registro de Preços para aquisição futura e eventual de VEÍCULOS TIPOS VAN E MINIVAN, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios interessados deverão formalizar suas intenções, respeitando o prazo estabelecido no edital (mínimo de oito dias úteis). A participação do município será efetivada através de processo de adesão diretamente no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes, onde deverão ser informados os quantitativos pretendidos conforme respectivas memórias de cálculo e documentos que lhe dão sustentação. O Termo de Referência Inicial estará disponibilizado, para conhecimento prévio, no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes. O prazo de adesão se estenderá até o dia 18 (dezoito) de setembro de 2026. A íntegra da IRP se acha disponível em www.civap.sp.gov.br - aba "licitações". Informações: silvia.miranda@civap.sp.gov.br, dominique.volpe@civap.sp.gov.br, flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Aviso de IRP nº 13/2026. O CIVAP torna pública para conhecimento de todos os seus entes consorciados, a Intenção de realizar Registro de Preços para aquisição futura e eventual de FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E GERIÁTRICA, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios interessados deverão formalizar suas intenções, respeitando o prazo estabelecido no edital (mínimo de oito dias úteis). A participação do município será efetivada através de processo de adesão diretamente no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes, onde deverão ser informados os quantitativos pretendidos conforme respectivas memórias de cálculo e documentos que lhe dão sustentação. O Termo de Referência Inicial estará disponibilizado, para conhecimento prévio, no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes. O prazo de adesão se estenderá até o dia 18 (dezoito) de setembro de 2026. A íntegra da IRP se acha disponível em www.civap.sp.gov.br - aba "licitações". Informações: silvia.miranda@civap.sp.gov.br, dominique.volpe@civap.sp.gov.br, flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 03 de setembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Proc. nº 37/2026. Registro de Preços para INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES destinados a 34 municípios consorciados. Tipo: Menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 18 (dezoito) de setembro de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br - aba "licitações". Informações: silvia.miranda@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 03 de setembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

